



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 35 – Pirai, 18 de Novembro de 2025 – Nº3039

**LEI Nº 1.893,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Inclui ação no PPA, LDO e LOA e abre Crédito Adicional Especial.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, mediante inclusão da ação 1304 – Caminho da Escola / PAR 4, no programa 0015- Educação Formadora, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, e incluir na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício vigente, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA			
1180.12.361.0015.1304	44905200	15690000	496.655,34
1180.12.361.0015.1304	44905200	15000000	500,00
TOTAL			497.155,34

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos do Programa Caminho da Escola – PAR 4 e de recursos ordinários, para contrapartida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.894,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constantes da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, serão acrescidos na forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	I	14
SECRETÁRIO ESCOLAR	X	01
INSPETOR DE ALUNOS	VI	10
MOTORISTA	VIII	09
CONTADOR I	NSI	02
ASSISTENTE SOCIAL	NSI	03
PSICÓLOGO	NSI	03
ENFERMEIRO DE FAMÍLIA	NSEF	03
CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA	NSEF	01
GERENTE GESTÃO ESTRATÉGICA	CC02	10
ASSESSOR EXECUTIVO	CC03	05
ASSESSOR JURÍDICO	CC04	01
ASSESSOR TÉCNICO	CC10	10
SUPERVISOR OPERACIONAL	CC12	10
SUPERVISOR DE NÚCLEO	CC13	10
ASSISTENTE EXECUTIVO	CC14	15
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC14	20
ASSISTENTE DE NÚCLEO	CC14	20

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.147/25
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.121.097,48 (Um milhão, cento e vinte um mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7147				
Suplementação de Créditos				Data 18/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
31	27	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	17.743,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
802	778	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	5.000,00
802	919	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	11.000,00
802	832	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	60.000,00
802	828	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	18.750,00
802	801	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	28.719,60
802	795	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.878,35
802	794	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	4.371,21
802	793	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	12.753,24
802	785	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.829,00
802	784	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	8.775,72
802	779	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.936,67
802	161	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	885.339,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
810	811	1	1.22.0.04.122.0029.2153.33901400.15000000	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1208	52	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33504300.17200000	30.000,00
1209	68	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33504200.17200000	20.000,00
Soma:				1.121.097,48

802	795	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.878,35
802	794	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	4.371,21
802	793	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	12.753,24
802	785	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.829,00
802	784	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	8.775,72
802	779	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.936,67
802	161	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	885.339,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
810	811	1	1.22.0.04.122.0029.2153.33901400.15000000	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1208	52	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33504300.17200000	30.000,00
1209	68	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33504200.17200000	20.000,00
Soma:				1.121.097,48
Anulação de Créditos				
Data 18/11/2025				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	17.743,72
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
52		1	1.03.0.04.122.0024.2119.44905200.17200000	30.000,00
68		1	1.03.0.04.122.0031.1199.33903900.17200000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
161		1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.15000000	885.339,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
778		1	1.21.0.04.122.0029.2151.33901400.15000000	5.000,00
779		1	1.21.0.04.122.0029.2151.33903000.15000000	1.936,67
784		1	1.21.0.04.122.0029.2151.44905200.15000000	8.775,72
785		1	1.21.0.04.128.0031.2205.33901400.15000000	1.829,00
793		1	1.21.0.13.392.0010.1055.33903600.15000000	12.753,24
794		1	1.21.0.13.392.0010.1055.33903900.15000000	4.371,21
795		1	1.21.0.13.392.0010.1055.44905200.15000000	1.878,35
801		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903600.15000000	28.719,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Anulação de Créditos				Data	18/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
811		1	1.22.0.04.122.0029.2153.33903000.15000000	13.000,00	
828		1	1.22.0.23.334.0002.2004.33903300.15000000	18.750,00	
832		1	1.22.0.23.695.0047.2293.33903900.15000000	60.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
919		1	1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.15000000	11.000,00	
Soma:				1.121.097,48	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.148/25
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.608,69 (Onze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7148				
Suplementação de Créditos				Data
				18/11/2025
Cód. R	Cód.rigem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrça	Valor
		mentária Crédito		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
430			11.13.1.08.244.0003.2008.33903200.15000000	11.608,69
467				
Soma:				11.608,69
Anulação de Créditos				Data
				18/11/2025
Cód.	Cód.Redurigem	Tipo de	U.O./ClassificaçãoOrça	Valor
		mentária Crédito		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
467	11.13.1.08.244.0034.2241.33904900.15000000	11.608,69
Soma:		11.608,69

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.149/25
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel com área de 194,8805 ha, registrada no Livro: 2 – Matrícula: 6272 – CNM: 092320.2.0006272, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Piraí, de propriedade de J. Z. Consultoria e Serviços Ltda.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.017/25
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$733.240,00 (Setecentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta reais .)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7017				
Suplementação de Créditos			Data 27/08/2025	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem.	
803	803	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.17040000	
1048	1048	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.812.0050.2311.33504100.17040000	
Soma:			733.240,00	
Decreto Nº 7017			Data 27/08/2025	
1712521101	Cota-Parteda Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal			733.240,00
Soma:			733.240,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3033 DE 07/11/2025.

DECRETO 7.122/25
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$385.260,55 (Trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7122				
Suplementação de Créditos			Data 11/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
272	272	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15001002	
Soma:			385.260,55	
Decreto Nº 7122			Data 11/11/2025	
1112500400	Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana -Multa e Juros da Dívida Ativa			385.260,55
Soma:			385.260,55	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana -Multa e Juros da Dívida Ativa

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3034 DE 11/11/2025

DECRETO 7.124/25
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7124				
Suplementação de Créditos			Data 11/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
1082	1082	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.812.0050.2311.44905200.17063110	
Soma:			198.000,00	
Decreto Nº 7124			Data 11/11/2025	
2419510100	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL			198.000,00
Soma:			198.000,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3034 DE 11/11/2025

DECRETO 7.019/25
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7019				
Suplementação de Créditos			Data 27/08/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
252	263	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	2.000,00
866	256	1	1.10.1.10.122.0032.2237.33904600.15001002	124.000,00
866	252	1	1.10.1.10.122.0032.2237.33904600.15001002	138.000,00
Soma:				264.000,00
Anulação de Créditos			Data 27/08/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
252		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	138.000,00
256		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901600.15001002	124.000,00
263		1	1.10.1.10.122.0032.2237.33909200.15001002	2.000,00
Soma:				264.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2991 DE 27/08/2025.

DECRETO 7.095/25
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.805,30 (Treze mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7095				
Suplementação de Créditos			Data 13/10/2025	
Cód.Reduz.	Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
932	1		1.13.1.08.245.0004.2033.33903200.2	13.805,30
935	6600003			
Soma:				13.805,30
Anulação de Créditos			Data 13/10/2025	
Cód. R	Cód.Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
935	1		1.13.1.08.245.0004.2033.44905200.2	13.805,30
	6600003			
Soma:				13.805,30

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3033 DE 07/11/2025

DECRETO 7.114/25
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$450.500,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7114				
Suplementação de Créditos			Data 31/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
5	3	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31909400.15000000	270.000,00
5	4	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31909400.15000000	60.000,00
10	18	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	61.214,17
10	904	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	8.786,21
10	17	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	1.000,00
10	16	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	1.000,00
10	2	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	3.000,00

10	9	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	5.000,00
10	11	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	10.000,00
10	12	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	20.000,00
10	13	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	10.499,62
Soma:				450.500,00
Anulação de Créditos				Data 31/10/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
2		1	1.01.0.01.031.0011.1062.44905100.15000000	3.000,00
3		1	1.01.0.01.031.0011.2060.31901100.15000000	270.000,00
4		1	1.01.0.01.031.0011.2060.31901300.15000000	60.000,00
9		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903200.15000000	5.000,00
11		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903500.15000000	10.000,00
12		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903600.15000000	20.000,00
13		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903700.15000000	10.499,62
16		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33909200.15000000	1.000,00
17		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33909300.15000000	1.000,00
18		1	1.01.0.01.122.0011.2059.33904600.15000000	61.214,17
904		1	1.01.0.01.031.0011.2060.31919600.15000000	8.786,21
Soma:				450.500,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3033 DE 07/11/2025

DECRETO 7.123/25
DE 11 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$358.311,61 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e um centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7123				
Suplementação de Créditos			Data 11/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1079	1079	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.27050000	358.311,61
Soma:				358.311,61
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				358.311,61

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3034 DE 11/11/2025

DECRETO 7.125/25
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7125				
Suplementação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
7	10	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33901400.15000000	50.000,00
14	10	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903900.15000000	50.000,00
Soma:				100.000,00
Anulação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
10		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	100.000,00
Soma:				100.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3035 DE 12/11/2025

DECRETO 7.126/25
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$4.741,28 (Quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7126				
Suplementação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. R	Cód	Tipo de	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
Origem		tária Crédito		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
465	433	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903900.15000	4.741,28
		000		
Soma:				4.741,28
Anulação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipo de	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
	Origem	tária Crédito		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
433		1	1.13.1.08.244.0004.1019.44905100.15000	4.741,28
		000		
Soma:				4.741,28

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3035 DE 12/11/2025

DECRETO 7.127/25
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$26.928,59 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7127				
Suplementação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
	Origem	Crédito		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
34	28	1	1.02.0.04.122.0031.1222.44905200.15000000	2.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
142	145	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903000.15000000	5.078,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
229	248	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33901400.15000000	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
393	400	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.17050000	650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
781	782	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33903900.15000000	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
925	248	1	1.09.0.27.128.0031.2192.33901400.15000000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
996	37	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.17050000	15.000,00
Soma:				26.928,59
Anulação de Créditos			Data 12/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
	Origem	Crédito		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
28		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903000.15000000	2.600,00
37		1	1.02.0.04.131.0008.1050.33903900.17050000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
145		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903900.15000000	5.078,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
248		1	1.09.0.27.812.0050.2311.33903900.15000000	2.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
400		1	1.12.0.20.602.0035.2244.33903900.17050000	650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
782		1	1.21.0.04.122.0029.2151.33904000.15000000	1.300,00
Soma:				26.928,59

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3035 DE 12/11/2025

DECRETO 7.128/25
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$622.693,92 (Seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7128				
Suplementação de Créditos				Data 12/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
162	585	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	50.000,00
162	555	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	25.000,00
162	545	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	5.000,00
162	37	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	129.006,80
162	544	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	20.000,00
162	899	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	294.290,08
162	586	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	50.000,00
162	619	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	8.084,01
162	861	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	2.912,96
162	400	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	883,17
162	347	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.17050000	37.516,90
Soma:				622.693,92
Anulação de Créditos				Data 12/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
37		1	1.02.0.04.131.0008.1050.33903900.17050000	129.006,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
347		1	1.11.0.19.126.0026.2137.33904000.17050000	37.516,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
400		1	1.12.0.20.602.0035.2244.33903900.17050000	883,17
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
544		1	1.16.0.15.451.0006.1047.33903000.17050000	20.000,00
545		1	1.16.0.15.451.0006.1047.44905100.17050000	5.000,00
555		1	1.16.0.15.452.0012.1063.33903000.17050000	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
585		1	1.16.2.16.482.0003.1009.33903900.17050000	50.000,00
586		1	1.16.2.16.482.0003.1009.44905100.17050000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
619		1	1.18.0.26.782.0030.2175.33903900.17050000	8.084,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
861		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.17050000	2.912,96
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
899		1	1.16.0.15.122.0031.2195.33903900.17050000	294.290,08
Soma:				622.693,92

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF3035 DE 12/11/2025

DECRETO 7.129/25
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7129				
Suplementação de Créditos				Data 13/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
3	133	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31901100.15000000	120.000,00
Soma:				120.000,00
Anulação de Créditos				Data 13/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
133		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000	120.000,00
Soma:				120.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3036 DE 13/11/2025

DECRETO 7.130/25
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.227.013,33 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, treze reais e trinta e três centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7130				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
218	170	1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17040000	11.000,00
218	821	1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17040000	80.000,00
218	155	1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17040000	10.000,00
218	599	1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17040000	13.559,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1083	856	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.25000000	282.454,00
1083	850	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.25000000	2.822,93
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
1084	850	1	1.03.0.04.122.0029.2148.31901100.25000000	161.459,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1085	850	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.25000000	167.994,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
1086	850	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.25000000	260.892,86
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
1087	850	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901100.25000000	71.464,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1088	850	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.25000000	397.401,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1089	850	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.25000000	151.541,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
1090	850	1	1.11.0.04.122.0029.2152.31901100.25000000	182.937,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1091	850	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31901100.25000000	82.702,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
1092	850	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.25000000	319.956,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
1100	850	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.25000000	30.825,90
Soma:			2.227.013,33	
Anulação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
155		1	1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.17040000	10.000,00
170		1	1.05.0.28.846.0017.0101.33909200.17040000	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
599		1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000	13.559,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
821		1	1.22.0.11.334.0022.2313.33903900.17040000	80.000,00
Anulação de Créditos			Data 13/11/2025	

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
850		1	1.16.2.16.482.0003.1009.44905100.25000000	1.830.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
856		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.25000000	282.454,00
Soma:			2.227.013,33	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3036 DE 13/11/2025

DECRETO 7.131/25
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$223.524,84 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7131				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1146	1146	1	1.10.1.10.303.0051.2305.33909100.25010001	223.524,84
Soma:			223.524,84	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.			223.524,84	

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3036 DE 13/11/2025

DECRETO 7.132/25

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$745.948,52 (Setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7132				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
272	161	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15001002	600.704,63
1151	1059	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15010000	364,27
1151	573	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15010000	13.008,30
1151	454	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15010000	115.317,66
1151	871	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15010000	16.553,66
Soma:				745.948,52
Anulação de			Data 13/11/2025	

Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
161		1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.15000000	600.704,63
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
454		1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901100.15010000	115.317,66
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
573		1	1.16.1.15.182.0029.2162.31911300.15010000	13.008,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
871		1	1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.15010000	16.553,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1059		1	1.18.0.26.122.0029.2161.33309300.15010000	364,27
Soma:				745.948,52

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3036 DE 13/11/2025

DECRETO 7.133/25

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$179.298,71 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavo.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7133				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1191	1191	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31911300.25411070	179.298,71
Soma:				179.298,71
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				179.298,71

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3036 DE 13/11/2025

DECRETO 7.134/25

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.643.234,99 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7134				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1093	1093	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.0029.2147.33903600.25000000	615,00
1094	1094	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.122.0029.2152.33903600.25000000	2.615,00
1095	1095	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.31901100.25000000	178.060,89
1096	1096	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.16.1.15.182.0029.2162.31901100.25000000	7.411,61
1097	1097	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.25000000	137.900,00
1098	1098	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.31901100.25000000	199.583,09
1099	1099	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.25000000	161.299,72
1100	1100	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.25000000	45.657,59
1101	1101	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.33903600.25000000	2.000,00
1102	1102	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.33903600.25000000	1.615,00
1103	1103	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33903600.25000000	865,00
1104	1104	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.33903600.25000000	1.730,00
1105	1105	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.33903600.25000000	3.460,00
1106	1106	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.33900800.25000000	65,00
1107	1107	1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.122.0029.2148.33900800.25000000	65,00
1108	1108	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.33900800.25000000	65,00
1109	1109	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.33900800.25000000	65,00
1110	1110	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.33900800.25000000	1.430,00
1111	1111	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.31901600.25000000	581,41
Decreto Nº 7134				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1112	1112	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.31901600.25000000	439,65
1113	1113	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31901600.25000000	75.954,43
1114	1114	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.122.0029.2152.31901600.25000000	1.723,93
1115	1115	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.31901600.25000000	5.381,21
1116	1116	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.33900800.25000000	195,00
1117	1117	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.33900800.25000000	195,00
1118	1118	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.33900800.25000000	975,00
1119	1119	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.33900800.25000000	130,00
1120	1120	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.33900800.25000000	65,00
1121	1121	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.31901600.25000000	42.127,93
1122	1122	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.31901600.25000000	11.833,24
1123	1123	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.16.1.15.182.0029.2162.31901600.25000000	1.473,97
1124	1124	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.31901600.25000000	2.746,48

1125	1125	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.31901600.25000000	2.658,62
1126	1126	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33900800.25000000	65,00
1128	1128	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.31901600.25000000	1.819,67
1143	1143	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.25000000	27.234,50
1144	1144	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.31901300.25000000	5.143,21
1145	1145	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.31901300.25000000	9.301,16
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
Decreto Nº 7134				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1147	1147	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.16.0.04.122.0029.2158.31901300.25000000	11.406,88
1148	1148	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31901300.25000000	31.180,98
1149	1149	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.31901300.25000000	6.235,64
1150	1150	1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.122.0029.2148.31901300.25000000	14.757,83
1152	1152	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.0029.2147.31901300.25000000	5.686,11
1153	1153	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.31901300.25000000	13.546,84
1154	1154	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.31901300.25000000	11.804,92
1155	1155	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.31901300.25000000	13.794,26
1156	1156	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.31901300.25000000	11.404,36
1157	1157	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.31901300.25000000	11.754,10
1158	1158	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.31901300.25000000	10.528,20
1159	1159	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.122.0029.2152.31901300.25000000	9.960,36
1160	1160	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.33904600.27040000	11.500,00
1161	1161	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.27040000	120.000,00
1162	1162	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.27040000	22.000,00
1163	1163	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.33904600.27040000	4.000,00
1164	1164	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.33904600.27040000	19.000,00
1165	1165	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.33904600.27040000	19.500,00
1166	1166	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.33904600.27040000	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Decreto Nº 7134				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1167	1167	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.33904600.27040000	22.000,00
1168	1168	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.33904600.27040000	52.283,33

			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1169	1169	1	1.04.0.04.122.0029.2149.33904600.27040000	17.500,00
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1170	1170	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33904600.27040000	14.500,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
1171	1171	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33904600.27040000	27.500,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1172	1172	1	1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.27040000	11.070,29
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
1173	1173	1	1.16.1.15.182.0029.2162.33904600.27040000	1.500,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1174	1174	1	1.11.0.04.122.0029.2152.33904600.27040000	18.500,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1175	1175	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31911300.25000000	7.056,64
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1176	1176	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31911300.25000000	16.684,68
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1177	1177	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31911300.25000000	2.683,60
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
1178	1178	1	1.16.0.04.122.0029.2158.31911300.25000000	9.949,10
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1179	1179	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31911300.25000000	54.524,11
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1180	1180	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31911300.25000000	11.284,00
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1181	1181	1	1.03.0.04.122.0029.2148.31911300.25000000	5.799,27
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1182	1182	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31911300.25000000	2.176,79
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
1183	1183	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31911300.25000000	9.606,82
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1185	1185	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31911300.25000000	5.293,80
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1186	1186	1	1.21.0.04.122.0029.2151.31911300.25000000	7.721,98
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Decreto Nº 7134				
Suplementação de Créditos			Data	13/11/2025
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito		Valor
		U.O./ClassificaçãoOrçamentária		
1187	1187	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31911300.25000000	5.180,48
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1188	1188	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31911300.25000000	24.186,98
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1189	1189	1	1.11.0.04.122.0029.2152.31911300.25000000	9.587,71
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
1190	1190	1	1.16.1.15.182.0029.2162.31911300.25000000	1.037,62
Soma:			1.643.234,99	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				R\$1.643.234,99

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3036 DE 13/11/2025

DECRETO 7.135/25
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$77.429,21 (Setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7135				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1192	1192	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31911300.25430000	77.429,21
Soma:				77.429,21
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				77.429,21

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3036 DE 13/11/2025

DECRETO 7.147/25
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.121.097,48 (Um milhão, cento e vinte um mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7147				
Suplementação de Créditos				Data 18/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
31	27	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	17.743,72
802	778	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	5.000,00
802	919	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	11.000,00
802	832	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	60.000,00
802	828	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	18.750,00
802	801	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	28.719,60
802	795	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.878,35
802	794	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	4.371,21
802	793	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	12.753,24
802	785	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.829,00
802	784	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	8.775,72
802	779	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.936,67
802	161	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	885.339,97
810	811	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.33901400.15000000	13.000,00
1208	52	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33504300.17200000	30.000,00
1209	68	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33504200.17200000	20.000,00
Soma:				1.121.097,48
Anulação de Créditos				Data 18/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
27		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	17.743,72
52		1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.122.0024.2119.44905200.17200000	30.000,00
68		1	1.03.0.04.122.0031.1199.33903900.17200000	20.000,00
161		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.15000000	885.339,97
778		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33901400.15000000	5.000,00
779		1	1.21.0.04.122.0029.2151.33903000.15000000	1.936,67
784		1	1.21.0.04.122.0029.2151.44905200.15000000	8.775,72
785		1	1.21.0.04.128.0031.2205.33901400.15000000	1.829,00
793		1	1.21.0.13.392.0010.1055.33903600.15000000	12.753,24
794		1	1.21.0.13.392.0010.1055.33903900.15000000	4.371,21
795		1	1.21.0.13.392.0010.1055.44905200.15000000	1.878,35
801		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903600.15000000	28.719,60
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Anulação de Créditos				Data 18/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
811		1	1.22.0.04.122.0029.2153.33903000.15000000	13.000,00
828		1	1.22.0.23.334.0002.2004.33903300.15000000	18.750,00
832		1	1.22.0.23.695.0047.2293.33903900.15000000	60.000,00
919		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.15000000	11.000,00
Soma:				1.121.097,48

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.148/25
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.608,69 (Onze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7148				
Suplementação de Créditos				Data 18/11/2025
Cód. R	Cód.rigem	Tipo de Crédito mentária	U.O./ClassificaçãoOrça	Valor
430			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.13.1.08.244.0003.2008.33903200.15000000	11.608,69
467				
Soma:				11.608,69
Anulação de Créditos				Data 18/11/2025
Cód.	Cód.Redur	igem	Tipo de mentária	Crédito
			U.O./ClassificaçãoOrça	Valor
467			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.13.1.08.244.0034.2241.33904900.15000000	11.608,69
Soma:				11.608,69

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.149/25
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel com área de 194,8805 ha, registrada no Livro: 2 – Matrícula: 6272 – CNM: 092320.2.0006272, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Piraí, de propriedade de J. Z. Consultoria e Serviços Ltda.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2430/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Administração, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nºPIR-020204/003130/2025;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **KÁTIA SAPEDI PEREIRA VIDAL SILVA**, Assessor Executivo, matrícula nº 2086 e **TAIRINE DO NASCIMENTO MARTINEZ**, Assistente de Núcleo, matrícula nº 13020 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 046/25.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2431/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nºPIR-020215/000038/2025;

R E S O L V E designar o servidor municipal **JOÃO DE PAULA JÚNIOR**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 13213 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 046/25.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2432/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nºPIR-0202187/000388/2025;

R E S O L V E designar o servidor municipal **CLOVIS DOS SANTOS BASILO**, Chefe de Setor de Manutenção, matrícula nº 11588 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preço nº 032/25.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000133/2025.

Pirai, 28 de agosto de 2025.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

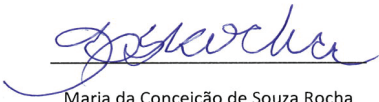
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



APROVAÇÃO COM RESSALVA

Manifesto-me favoravelmente à **aprovação** da **Prestação de Contas à Título de Subvenção**, apresentada através do Processo 01880/2025, pela entidade “**Hospital Flávio Leal – Casa de Caridade de Pirai**”, representada pelo Conselho de Administração, através do **SR. MIGUEL BARBOSA DE FREITAS e SR. DANIEL MICELI DE FREITAS**, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, no valor de R\$ 40.181.041,16 (quarenta milhões, cento e oitenta e um mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos), mais o valor do saldo do exercício anterior R\$ 49.969,54, mais o rendimento financeiro de R\$ 2.876,32, totalizando o valor de R\$ 40.233.887,02 (quarenta milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), face às divergências apontadas pela Coordenadoria de Controle Interno, que deverá ser acompanhada junto a entidade.

Pirai-RJ, 07 de novembro de 2025.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde de Pirai

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai - RJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022.

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

DECLARA que, em reunião Extraordinária ocorrida no dia 18 de novembro de 2025, aprovou a destinação do veículo para o CRAS Adélia de Paula no Município de Pirai - RJ, com o objetivo de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme especificado a seguir:

1. OBJETO: VAN COM ACESSIBILIDADE (1 unidade)**2. UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA:**

- Nome: CRAS Adélia Claudino de Paula
- Endereço: : Rua Bulhões de Carvalho, 391 - Casa Amarela – Pirai - RJ

Pirai, 18 de novembro de 2025.


GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2025

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:
Dispõe sobre a destinação da Van Adaptada outorgada ao Município de Pirai e sua vinculação ao CRAS Adélia Claudino de Paula

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993).

CONSIDERANDO que o Município de Pirai foi sorteado para o recebimento de uma van adaptada destinada ao fortalecimento da rede socioassistencial pública;

CONSIDERANDO que a unidade beneficiária deverá ofertar serviços previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009.

CONSIDERANDO que a destinação do referido veículo deverá ser aprovado formalmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme exigência dos documentos encaminhados para habilitação do Município;

CONSIDERANDO a análise técnica apresentada e a deliberação realizada na 9ª Reunião Extraordinária do CMAS, ocorrida em 18 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que o CRAS Adélia Claudino de

Paula, localizado na Rua Bulhões de Carvalho, 391, Casa Amarela – Pirai/RJ, é unidade socioassistencial pública; está regularmente registrada no CadSUAS; oferta Serviço de Proteção Social Básica conforme a Tipificação; atende ao maior número de Usuários do SUAS no Município, justificando sua priorização.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar formalmente a destinação da Van Adaptada outorgada ao Município de Pirai, vinculando sua utilização ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Adélia Claudino de Paula.

Art. 2º – O veículo deverá ser utilizado prioritariamente para:
I – deslocamento das equipes técnicas do CRAS para atendimentos externos;
II – transporte de usuários para demandas socioassistenciais específicas, respeitando as normativas vigentes.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar o correto preenchimento e envio dos documentos necessários para a habilitação e recebimento do veículo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 18 de novembro de 2025.


GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

